



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 866/2023

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Referência: Relatório de processos “sine die” - Novas regras

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, comunico-os que foram aperfeiçoadas as regras de extração do relatório de processos “sine die”, com a intenção de buscar o fiel cumprimento do disposto nos Ofícios Circulares CR [823/2023](#) e [850/2023](#).

Nesse sentido, os processos somente deixarão de figurar no aludido relatório e, conseqüentemente, nas cobranças por este Órgão Correicional, se houver o adequado registro, conforme orientações anteriores, ora reiteradas.

Independentemente da designação de julgamento, os processos com instrução encerrada devem ser levados à conclusão (tarefa “Elaborar sentença” do sistema PJe), vinculando-os ao Magistrado(a) responsável por minutar a decisão, **sob pena de responsabilidade pela omissão**. Procedimento análogo deve ser aplicado aos Embargos de Declaração. Ante os termos do art. 850 da CLT, a eventual concessão de prazo para razões finais não deve retardar o cumprimento da referida providência.

Esclareço que os processos com matéria exclusivamente de direito deverão constar de pauta regular de audiências, com audiência UNA ou Instrução, ainda que os réus sejam entes públicos. Apresentada a defesa, poderá ser cancelada a audiência e registrada a conclusão para julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ademais, quando houver a designação de audiência dos tipos “Encerramento de instrução” ou “Encerramento de instrução por videoconferência”, deverá ser realizada **simultaneamente** a designação de perícia. Não caberá, portanto, a utilização em nenhuma outra situação.

Recordo que está **vedada** a utilização dos referidos tipos de audiência e quaisquer espécies de “pauta controle” para unidades judiciárias com mais de 700 processos pendentes de solução, exceto se produzida a prova oral antes da prova pericial.

É imperioso que se observem os procedimentos indicados, de forma a prestigiar a fidedignidade dos dados apurados, assim como refletir com precisão o denodado trabalho das unidades judiciárias.

Se identificado erro de registro ou ausência do movimento adequado, a secretaria da Vara do Trabalho poderá providenciar a abertura de chamado pela ferramenta “Assyst” e solicitar apoio técnico.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DE
AZEVEDO
SILVA:45454

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE AZEVEDO
SILVA:45454
Dados: 2023.08.21 14:02:40 -03'00'

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional